Publicado no Diário Oficial, em 02/abril/maio/68.

Prefeitura Municipal de Guaíra

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 347

DATA: 29 de março de 1 969.

SÚMULA: "Cria a Banda Municipal Professor CALVOSO e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a BANDA MUSICAL PROFESSOR CALVOSO, com sede na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a criação da Banda Municipal de que trata o artigo 1º desta Lei, deverá oportunamente ser aprovado pelo Legislativo Municipal, por iniciativa do Executivo Municipal,

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 29 de março de 1 969.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.